



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL DE SELEÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA **Seleção de bolsistas para fixação de Doutores**

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQUI) da UFES em sua 3ª Reunião Ordinária do dia 11 de julho de 2018, com base no Edital FAPES/CAPES Nº 010/2018 - Bolsa de Fixação de Doutores (PROFIX), torna público, por meio do endereço eletrônico <http://www.quimica.vitoria.ufes.br/> a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para realização de estágio pós-doutoral no PPGQUI/UFES, para fixação de doutores no estado do Espírito Santo.

1. DO OBJETO DE SELEÇÃO

Selecionar bolsistas de Pós-doutorado visando a fixação de Doutores (as) para desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação vinculado à bolsa, assim como o fortalecimento do PPGQUI/UFES e a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico no estado do Espírito Santo.

2. VAGAS

O PPGQUI/UFES comunica a abertura de inscrições para seleção de 04 (quatro) pesquisadores (as) brasileiros (as) ou estrangeiros (as), para estágio pós-doutoral. No caso de pesquisadores (as) estrangeiros (as), esses (as) devem possuir visto no Brasil que permita sua atuação na data de contratação da bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O (a) candidato (a) deve possuir os seguintes requisitos:

- a) ter título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos na data de contratação da bolsa;
- b) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- c) ter um(a) supervisor(a) do quadro de docentes do PPGQUI/UFES. O (a) supervisor(a) deve atender aos requisitos estabelecidos no Edital FAPES/CAPES Nº 010/2018 - Bolsa de Fixação de Doutores;



- d) estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal (município de residência do (a) candidato (a));
- e) estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- f) ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 27 de julho de 2018.

3.3. A inscrição deverá ser feita por encaminhamento da documentação eletrônica em formato PDF para o endereço eletrônico: ppgq.ufes@gmail.com. A confirmação da inscrição realizada eletronicamente se dará, necessariamente, pelo envio de um e-mail de resposta do PPGQUI acusando o recebimento de toda a documentação com a integridade dos arquivos. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições. O PPGQUI não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

3.4. Horário das Inscrições:

- a) O horário final de envio de toda documentação deverá ser até às **17 h** (horário de Brasília) do dia 27 de julho de 2018;

3.5. Para inscrição é necessário:

- a) apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista em até 36 (trinta e seis) meses, utilizando o Formulário FAPES 2V - Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento conforme o **item 15.2.3** do Edital FAPES/CAPES Nº 010/2018 - Bolsa de Fixação de Doutores. O projeto de pesquisa do (a) bolsista deverá apresentar orçamento devidamente preenchido e elaborado de acordo com o **item 15.2.4** do Edital FAPES/CAPES Nº 010/2018 - Bolsa de Fixação de Doutores. O formulário FAPES 2V encontra-se disponível no site da FAPES em <http://www.fapes.es.gov.br>, opção Formulários.
- b) cópia do diploma de doutorado em Química ou áreas afins ou declaração de conclusão do Curso de doutorado. Para candidatos (as) com diploma emitido no exterior é necessária a cópia do diploma estrangeiro revalidado/reconhecido pelo MEC/CAPES.
- c) cópia da carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação (CNH); em caso de candidato (a) estrangeiro (a), pede-se cópia do passaporte;
- d) cópia do CPF ou CNH, para candidatos (as) de nacionalidade brasileira;
- e) currículo Lattes atualizado, constando sua produção intelectual dos anos de 2013 até 2018 devidamente comprovada (cópia dos documentos);
- f) plano de atividades de docência contendo atividades de docência no período de até 36 meses da bolsa. A proposta curricular dos cursos de graduação e pós-graduação em Química/CCE (PPGQUI/CCE) da Universidade Federal do Espírito Santo está disponível em <http://www.quimica.vitoria.ufes.br>.



3.6. Os (as) candidatos (as) devem escolher uma das linhas de pesquisa do PPGQUI/UFES descritas no endereço eletrônico <http://www.quimica.vitoria.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGQUI>.

3.7. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a documentação por ele (a) fornecida para inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

3.8. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no INDEFERIMENTO da inscrição do (a) candidato (a).

4. REQUISITOS DOS BOLSISTAS SELECIONADOS:

Na data da contratação da bolsa, os bolsistas selecionados deverão cumprir todos os critérios estabelecidos no item 16.2 do Edital FAPES/CAPES Nº 010/2018 - Bolsa de Fixação de Doutores.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

a) O processo de avaliação será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por 03 (três) docentes do PPGQUI/UFES, desde que não sejam candidatos à supervisor, não tenham sido orientador (a) e não tenham qualquer nível de parentesco com o (a) candidato (a) à bolsa. O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGQUI/UFES;

b) A seleção compreende avaliação da produtividade em pesquisa e experiência docente, devidamente comprovada, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo I;

c) A nota final (NF) será obtida pelo somatório de pontos (ANEXO I): O resultado final será classificatório e consistirá de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme pontuação obtida após o somatório de pontos do Anexo I;

d) Os candidatos classificados e não contemplados com as bolsas disponíveis, poderão ser convocados, conforme ordem de classificação, para o preenchimento de vagas surgidas num período de até 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final, período que pode ser prorrogado por mais 12 meses.

Parágrafo Único: Inicialmente, será classificado um candidato por supervisor, conforme a lista de pontuação, podendo, num segundo momento, ser classificado mais de um candidato por supervisor, caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento de todas as vagas ofertadas, seguindo a lista de classificados.



5. DA VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

a) O valor mensal das bolsas está fixado nas Tabelas de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES tendo vigência de até 36 (trinta e seis) meses.

6. DO BOLSISTA

a) O acompanhamento e a prestação de contas do bolsista serão realizados anualmente de acordo com o **item 20** do Edital FAPES/CAPES Nº 010/2018 - Bolsa de Fixação de Doutores.

b) É exigido dedicar-se às atividades do projeto;

c) A não apresentação dos relatórios financeiros e as pendências não sanadas nos prazos estabelecidos resultarão na suspensão do pagamento das mensalidades da bolsa, conforme estabelece a Resolução CCAF nº 94/2013 no seu item 14.1“c”. Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades, a partir do mês subsequente à regularização, com reembolso das mensalidades suspensas.

7. CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrições	12 a 27 de julho de 2018
Homologação das inscrições pela Comissão	A partir de 30 de julho de 2018
Fechamento do Resultado pela Comissão	A partir de 01 de agosto de 2018
Homologação do resultado pelo Colegiado PPGQUI	A partir de 03 de agosto de 2018
Divulgação do resultado final	A partir de 06 de agosto de 2018

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Edital FAPES/CAPES Nº 010/2018 - Bolsa de Fixação de Doutores, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Até quarenta e oito horas úteis depois do resultado final os pedidos de reconsideração serão aceitos pela Comissão.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UFES.

Vitória, 11 de julho de 2018

Prof. Dr. Valdemar Lacerda Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFES



ANEXO I- PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES / PLANO DE ENSINO

Nº	PRODUÇÃO NA ÁREA DO PROJETO DE PESQUISA	LIMITE DE PONTOS	VL. UNIT.	QUANT	TOTAL
1	Autoria/co-autoria de Livro* especializado publicado em Editora c/corpo editorial	10,0	2,0		
2	Autoria/co-autoria de capítulo de livro especializado, em Editora c/corpo editorial	10,0	1,0		
3	Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis A1 ou A2** ou FI \geq 3,0***	20,0	2,5		
4	Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis B1 e B2** ou 1,5 \leq FI $<$ 3,0***	20,0	2,0		
5	Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis B3 e B4** ou 0,5 \leq FI $<$ 1,5***	20,0	1,0		
6	Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis B5 e C** ou FI $<$ 0,5***	20,0	0,5		
7	Autoria/co-autoria de trabalho apresentado em eventos científicos internacionais	8,0	0,5		
8	Autoria/co-autoria de trabalho apresentado em eventos científicos nacionais ou regionais	8,0	0,4		
11	Organização de livro com ISBN	3,0	1,0		
12	Tradução de livro com ISBN	1,5	0,3		
13	Produção técnica com registro de patente	12,0	2,0		
14	Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	10,0	2,0		
15	Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	12,0	1,2		
16	Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	6,00	1,0		
17	Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	6,00	0,6		
18	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação	1,5	0,3		
19	Orientação concluída de iniciação científica por semestre	4,0	0,4		
20	Plano de ensino	12,0	-		
Total					

* "LIVRO": refere-se à sua definição pela ABNT.

** Para pontuação serão considerados apenas artigos com classificação na área de conhecimento (Química).

*** Caso o periódico não esteja classificado segundo o Qualis Capes na área de conhecimento de Química, será considerado o fator de impacto (ICR)

